



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICOS - JI-PARANÁ

EDITAL Nº 02/2024/UNIR/JI-PARANÁ

Processo nº 23118.001517/2024-80

EDITAL DE MATRÍCULA 02/2024/UNIR/JI-PARANÁ, DE 06 DE MAIO DE 2024 - 2ª CHAMADA  
Processo nº 23118.001517/2024-80

PROCESSO SELETIVO DISCENTE AGENDADO (PSDA) DA UNIR/2024 - Nº 01/2024/ SERCA/JP/UNIR, DE 30 DE ABRIL DE 2024  
CAMPUS/ JI-PARANÁ

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – SERCA do *Campus* de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO DISCENTE AGENDADO (PSDA) 2024 - **EDITAL Nº 01/2024/ SERCA/JP/UNIR, de 30 de abril de 2024 - Vagas do(s) curso(s) presencial dos cursos de: Engenharia Ambiental e Sanitária, Matemática e Pedagogia do *Campus* de Ji-Paraná, em 2ª chamada, para os cursos com ingresso no 1º semestre.**

As matrículas em **2ª chamada** são destinadas ao ingresso de discentes para o **1º semestre do ano letivo de 2024**, cuja execução, de acordo com o Anexo II da Resolução Nº 421/2022/CONSEA ([Calendário Acadêmico 2024](#)), ocorrerá de 11 de abril de 2024 a 07 de agosto de 2024.

Os candidatos **aprovados para os cursos com ingresso no 1º semestre letivo de 2024**, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais são amparadas pelo **EDITAL Nº 01/2024/SERCA/JP /UNIR, de 30 de abril de 2024**.

## 1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá, exclusivamente, por meio digital no Portal de Matrículas, cujo endereço de acesso é <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Matrículas e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Matrículas, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência, documentos de escolaridade (**frente e verso**) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 *Mb* por arquivo;

**Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 2ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.**

1.4.3. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal de Matrículas, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs, da regularidade da documentação enviada pelo candidato, e pela Comissão Local do PSDA. Esta que é responsável, no que

se refere ao item 2.2.3 do Edital N° 01/2024/SERCA/JP/UNIR, pela conferência das notas ou conceitos informados pelo candidato, no ato da inscrição, em comparação com as notas presentes no Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado no ato da matrícula.

**1.4.3.1. No caso de constatação de notas ou de conceitos diferentes dos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do certame.**

1.4.4. O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Matrículas, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso o candidato receba "Negativa de Matrícula" (matrícula não homologada), pela falta de alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar novo envio de documentos, contendo, além de todos os documentos enviados anteriormente, a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado por este Edital, para as matrículas em 2ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.**

1.4.5. As instruções para a utilização do Portal de Matrículas na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: [https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial\\_Portal\\_de\\_Matrículas\\_Atualizacao\\_2\\_1625907869.pdf](https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Matrículas_Atualizacao_2_1625907869.pdf).

## **2 – DOS PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1. As matrículas em 2ª chamada do Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) UNIR/2024, com ingresso no 1º semestre, destinada aos candidatos aprovados inscritos e aprovados por meio do **EDITAL N° 01/2024/SERCA/JP /UNIR**. Em conformidade com o item 2 do referido edital, serão realizadas **do dia 07 de maio de 2024 até às 18h do dia 08 de maio de 2024**.

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula (matrícula não homologada) em 2ª chamada será das 18h30 do dia 08 de maio de 2024 até às 18h do dia 09 de maio de 2024.

2.2.1. Os recursos serão realizados de forma *on-line* no próprio portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.3. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, até as 23h59 do dia 10 de maio de 2024.

## **3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**

3.1. Documento de Identificação válido, **frente e verso**, com foto (RG, CNH, CTPS);

3.2. Comprovante de residência;

3.3. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

**3.4. Histórico escolar de Ensino Médio (FRENTE E VERSO);**

3.5. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio (**FRENTE E VERSO**);

### **Observações:**

I. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pelas SERCAs por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

II. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

III. A efetivação da matrícula observará a ordem rigorosa de classificação dos candidatos.

## **4 – CONTATOS DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

4.1. Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas às Secretarias de Registro e Controle Acadêmico – SERCAs por meio dos seguintes canais de comunicação:

- **Ji - Paraná:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Ji-Paraná – SERCA-JP: Telefone: (69) 3416-7903, *Whatsapp*: (69) 3416-7903, e-mail: [sercajipa@unir.br](mailto:sercajipa@unir.br)

## 5 – DAS NORMAS

5.1. A matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) - UNIR/2024.

5.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo Discente Agendado (PSDA) UNIR/2024, que for convocado para matrícula e não possuir o **certificado ou o diploma** do Ensino Médio, por tê-lo concluído, necessariamente no segundo semestre de 2023, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, **não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.**

**ATENÇÃO!** O prazo de que trata o item "5.4" não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores.

5.5. No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), este deverá apresentar no ato da realização da solicitação de matrícula, por meio do Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>), a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio das seguintes páginas eletrônicas: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/revalidacao-e-reconhecimento-de-titulos-e-diplomas> e <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/62851-homologacao-de-estudos-e-titulos>.

5.6. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

5.7. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Matrículas, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral, salvo nos casos legalmente previstos, será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.8. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.9. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Matrículas (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

5.10. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.11. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Matrículas. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.12. Após a primeira chamada para matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão:

5.12.1. Caso haja vagas disponíveis;

5.12.2. Até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do primeiro semestre letivo, de acordo com o [Calendário Acadêmico 2024 - UNIR](#) (Resolução Nº 421/CONSEA).

**5.13. Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas para matrículas, a serem publicadas pela SERCA - Campus Ji-Paraná, em conformidade com o ANEXO II - CRONOGRAMA do EDITAL Nº 01/2024/SERCA/JP/UNIR nos sites <https://www.unir.br> e <https://dirca.unir.br>.**

5.14. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o *Upload* dos arquivos e a transferência de dados. Caberá a cada candidato fazer o envio da documentação necessária prevista nos editais supracitados e dentro do período estabelecido.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2024.

**CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA**

Secretário de Registro e Controle Acadêmico – SERCA / JP  
PORTARIA Nº 305 / 2024 / GR / UNIR, DE 26 / 03 / 2024

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA					
Clas.	Inscrição	CPF	Nome	Cota	Seleção
42º	22029199	***727692**	Monica Do Carmo	AC	PSDA
43º	22027617	***891382**	Camily Vitoria	AC	PSDA
44º	22029134	***966871**	Kesia Franciele Dias Aureliano	AC	PSDA
45º	22027936	***138832**	Daniela Aparecida Morais Felber	AC	PSDA
46º	22029122	***958072**	Aleilton Souza Firme	AC	PSDA
47º	22028937	***016582**	Madair Moreira	AC	PSDA
48º	22028357	***713682**	Cályta Cordeiro	AC	PSDA
49º	22029132	***022502**	Rosângela Teixeira De Barros	AC	PSDA

50°	22029042	***711062**	Alex Wiliam Dos Santos Monteiro	AC	PSDA
51°	22028046	***276982**	Antenor Ferreira De Melo Filho	AC	PSDA
52°	22029017	***628719**	Ana Luzia Zurica Da Silva	AC	PSDA
53°	22028243	***663662**	Marlon Diniz Da Silva	AC	PSDA
54°	22027984	***143602**	Victor Hugo Peratla De Oliveira	AC	PSDA
55°	22027720	***889082**	Felipe Gustavo França Dias	AC	PSDA
56°	22029013	***391092**	Priscila Palacio Dorado	AC	PSDA
57°	22027218	***387342**	Sabrina De Oliveira Ferreira	AC	PSDA
58°	22027351	***223841**	Dândila Nayara Martins Soares	AC	PSDA
59°	22029019	***908382**	Alessandro Oliveira Pinto	AC	PSDA
60°	22029031	***848722**	Willian Da Costa Reis	AC	PSDA
61°	22028241	***636918**	Sueli Soares Da Silva	AC	PSDA
62°	22028988	***608072**	Feliciano Ferreira Rodrigues	AC	PSDA
63°	22028753	***991112**	Lídia De Sena Batista	AC	PSDA
64°	22029123	***840358**	João Vitor Batista Pereira	AC	PSDA
65°	22028736	***308712**	Gleiciane Pereira Da Silva	AC	PSDA
66°	22029155	***649932**	Patricia Hingridi Da Silva Vitoria	AC	PSDA
67°	22027743	***679202**	Joao Leite Teixeira Neto	AC	PSDA
68°	22029119	***179482**	Lucas Galdino Peixoto	AC	PSDA
69°	22028523	***475952**	Marcio César Do Nascimento Reis Junior	AC	PSDA

70°	22028609	***617682**	Wigna Santos Monteiro	AC	PSDA

MATEMÁTICA					
Clas.	Inscrição	CPF	Nome	Cota	Seleção
50°	22027188	***122522**	Sandra Alves Mesquitas	AC	PSDA
51°	22027563	***881922**	Aricia Cardoso Do Nascimento	AC	PSDA
52°	22027141	***903812**	Rayanne Magalhaes Paraizo	AC	PSDA
53°	22029143	***188512**	Leonardo Milani Mendes	AC	PSDA
54°	22028201	***953894**	Shirley Alexsandra Fonseca Pereira De Souza	AC	PSDA
55°	22027947	***192262**	Savio Gabriel Lima Paiva	AC	PSDA
56°	22028747	***022192**	Escarlete Dos Santos Aliente	AC	PSDA
57°	22028682	***912957**	Luiz Antônio Candido	AC	PSDA
58°	22028986	***502052**	Geferson Gomes Do Nascimento	AC	PSDA
59°	22028904	***053522**	Gilson Ramos Da Silva	AC	PSDA
60°	22028952	***854472**	Priscyane Terezinha Dos Santos	AC	PSDA
61°	22027571	***860442**	Hemerson Alves De Souza	AC	PSDA
62°	22029036	***123242**	Rosangela Alves Diniz Loss	AC	PSDA
63°	22027718	***482292**	Jéssica Evangelista Da Costa	AC	PSDA

64°	22028403	***965602**	Lindineia Cardozo Boerer De Morais	AC	PSDA

PEDAGOGIA					
Clas.	Inscrição	CPF	Nome	Cota	Seleção
35°	22029003	***161462**	Dayanne Sousa Faustino	AC	PSDA
36°	22028641	***893452**	Rose Kelli Oliveira Sacramento	AC	PSDA
37°	22029176	***973922**	Beatriz Cunha Dos Santos	AC	PSDA
38°	22028746	***216342**	Silvania Nogueira	AC	PSDA
39°	22029059	***796222**	Graziela Ester Silva De Oliveira	AC	PSDA
40°	22028786	***406552**	João Carlos Dos Santos Aflalo Maia	AC	PSDA
41°	22029173	***364090**	Gelsilene Freitas De Souza	AC	PSDA
42°	22029051	***262602**	Dasilla Dos Reis Anibal	AC	PSDA
43°	22029140	***669702**	Maria Izabel Soares Nogueira	AC	PSDA
44°	22028228	***794632**	Raimunda Daiane Pinto	AC	PSDA
45°	22029168	***630432**	Raniela Larissa Gonçalves Dias Marinho	AC	PSDA
46°	22027610	***659612**	Suelen Da Costa Ramos	AC	PSDA
47°	22027034	***275682**	Bruna Oliveira Da Silva Torres	AC	PSDA
48°	22028650	***299181**	Juliana Ferreira Dos Santos	AC	PSDA
49°	22028772	***673592**	Alessandra Bellafronte	AC	PSDA

50°	22028676	***035421**	Sueli Onofre	AC	PSDA
51°	22028949	***590882**	Gleyce Ellen Dos Santos Caetano	AC	PSDA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração**, em 06/05/2024, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1756109** e o código CRC **E1751D61**.

#### ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23118.001517/2024-80

SEI nº 1756109